AMASV ZARPA TRANSMISSAO E ARMAZENAMENTO DE DADOS S.A.

CNPJ: 20.664.790/0001-17

Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial	2018	2017
Ativo / Circulante	**7.832.893,57**	**3.849.476,78**
Disponível	6.747.455,61	2.976.451,91
Clientes a Receber	1.049.422,54	839.319,20
Impostos a Recuperar	30.829,08	30.106,85
Adiantamentos e Empréstimos	2.153,83	832,79
Outras Créditos	3.032,51	2.766,03
Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Permanente	**335.639,32**	**354.314,26**
Imobilizado	470.961,54	455.949,44
Imobilizado - Depreciação Acumulada	-135.322,22	-101.635,18
Total do Ativo	**8.168.532,89**	**4.203.791,04**

Balanço Patrimonial	2018	2017
Passivo / Circulante	**6.534.020,56**	**2.570.878,71**
Fornecedores Nacionais	9.764,69	84.470,22
Empréstimos e Financiamentos	29.383,98	0,00
Obrigações Tributárias	670.341,98	563.993,91
Outras Contas a Pagar	5.604.453,37	1.631.561,64
Contas Provisionadas	220.076,54	290.852,94
Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**1.634.512,33**	**1.632.912,33**
Capital Social	1.360.760,00	1.360.760,00
Capital Social a Integralizar	0,33	0,33
Reservas de Capital	272.152,00	272.152,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.600,00	0,00
Total do Passivo	**8.168.532,89**	**4.203.791,04**

Ana Lúcia Oliveira Gonçalves Leite
CRC 1SP 160.046/O-8

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Capital Social	Reservas de Capital	Futuro Aumento de Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2016	**1.360.760,00**	**25.388,00**	**0,33**	**0,42**	**1.386.148,75**
Resultado do Exercício	-	-	-	1.845.073,96	**1.845.073,96**
Incorporação de Reservas	-	246.764,00	-	-246.764,00	**0,00**
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	-	-	-	5.654,51	**5.654,51**
Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	-	-	-	-5.577,43	**-5.577,43**
Lucros Distribuídos	-	-	-	-1.598.387,46	**-1.598.387,46**
Saldo em 31/12/2017	**1.360.760,00**	**272.152,00**	**0,33**	0,00	**1.632.912,33**
Resultado do Exercício	-	-	-	5.603.613,37	**5.603.613,37**
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	-	-	-	1.600,00	**1.600,00**
Lucros Distribuídos	-	-	-	-5.603.613,37	**-5.603.613,37**
Saldo em 31/12/2018	**1.360.760,00**	**272.152,00**	**0,33**	1.600,00	**1.634.512,33**

Demonstração do Resultado	2018	2017
Receita Operacional Bruta	**16.388.262,66**	**12.647.252,27**
Deduções e Impostos Incidentes sobre Vendas	**1.113.675,63**	**1.093.986,86**
ISS sobre serviços	515.504,05	632.362,16
PIS sobre serviços	106.523,69	82.207,14
COFINS sobre serviços	491.647,89	379.417,56
Receita Operacional Líquida	**15.274.587,03**	**11.553.265,41**
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	**2.712.921,04**	**4.471.757,66**
Lucro Bruto	**12.561.665,99**	**7.081.507,75**
(-) Despesas e Receitas Operacionais	**5.196.182,31**	**3.881.016,39**
Despesas Comerciais	1.727.066,56	669.646,16
Despesas Administrativas	3.473.693,90	3.206.639,82
Despesas Tributárias	1.332,50	267,72
Despesas Financeiras	6.658,73	11.794,52
Receitas Financeiras	12.569,38	7.331,83
Lucro Operacional	**7.365.483,68**	**3.200.491,36**
Despesas não operacionais	0,00	2.304,34
Lucro Antes do Imposto de Renda	**7.365.483,68**	**3.198.187,02**
Provisão para a CSLL	472.730,38	364.529,93
Provisão para o Imposto sobre a Renda	1.289.139,93	988.583,13
Lucro Líquido	**5.603.613,37**	**1.845.073,96**

LW AGRICOLA E PARTICIPAÇOES S.A C.N.P.J 61.291.282/0001-18

Balanços patrimoniais	2018	2017
Ativo / Circulante	**13.277.293**	**12.851.671**
Caixa e Bancos	210	114
Aplicações Financeiras e Ações	8.215.649	8.527.399
Ações de Outras Empresas	3.825.000	3.019.500
Clientes	80.389	266.909
Adiantamentos	17.994	1.301
Impostos a Recuperar/ Compensado	185.078	87.845
Estoques	950.908	946.657
Despesas Pagas Antecipadamente	2.065	1.947
Não Circulante	**18.819.304**	**18.980.615**
Depósitos Judiciais	29.009	29.009
Investimentos	13.573.481	13.573.481
Imobilizado	5.216.813	5.378.124
Total do ativo	32.096.598	31.832.286

Balanços patrimoniais	2018	2017
Passivo / Circulante	**406.230**	**448.120**
Fornecedores	70.740	66.545
Obrigações Sociais	82.929	81.347
Obrigações Fiscais	21.917	70.092
Outras Obrigações	9	-
Contas a Pagar	91.026	91.532
Adiantamento de Terceiros	139.609	138.603
Patrimônio Líquido	**31.690.367**	**31.384.166**
Capital	11.393.683	11.393.683
Ajuste IPC/90	(63.085)	(63.085)
Reservas	5.950.186	5.950.186
Ajuste de Avaliação Patrimonial	14.449.094	13.643.594
Lucros/Prejuízos de Exercícios Anteriores	459.788	772.753
Resultado do Exercício	(40.299)	239.035
Distribuição de Lucros	(459.000)	(552.000)
Total do Passivo	32.096.598	31.832.286

A Diretoria

Demonstrações Contábeis para os exercícios findos em 31/12/2018 e 31/12/2017 (Valores em R$ 1,00)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Capital Social	Ajuste IPC/90	Reservas	Ajuste de aval Patrimonial	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2016	**11.393.683**	**(63.085)**	**5.950.186**	**12.811.381**	**772.753**	**30.864.918**
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	832.214	-	832.214
Lucro do Exercício	-	-	-	-	239.035	239.035
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	(552.000)	(552.000)
Saldos em 31/12/2017	**11.393.683**	**(63.085)**	**5.950.186**	**13.643.594**	**459.788**	**31.384.167**
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	805.500	-	805.500
Lucro do Exercício	-	-	-	-	(40.299)	(40.299)
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	(459.000)	(459.000)
Saldos em 31/12/2018	**11.393.683**	**(63.085)**	**5.950.186**	**14.449.094**	**(39.511)**	**31.690.368**

Demonstrações do resultado	2018	2017
Receita bruta de vendas	406.731	442.327
Impostos Incidentes	(29.847)	(55.223)
Deduções da Receita Bruta		
Devoluções e Impostos	(17.505)	(8.550)
Receita líquida	359.379	378.554
Custos das atividades rurais		
Variação Patrimonial	(8.796)	(44.910)
Custos das Atividades Rurais	(3.090.912)	(2.777.090)
Resultado bruto	(2.740.329)	(2.443.446)
Despesas atividades rurais		
Despesas Administrativas Gerais	(330.979)	(294.671)
Despesas Não Dedutíveis	(1.468)	(1.045)
Resultado operacional	(3.072.776)	(2.739.162)
Outras Receitas	2.053.572	1.630.368
Outras Receitas Isentas	-	16.004
Despesas Financeiras	(420)	(8.240)
Receitas financeiras/ efeitos inflacionários		
Receitas Financeiras	977.923	1.434.592
Efeitos Inflacionários	5.255	823
Resultado antes do IRPJ e CSL	(36.446)	334.385
Contribuição social	(1.445)	(31.593)
Imposto de renda	(2.408)	(63.757)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(40.299)	239.035

Salatiel Dias Batista Filho - CRC: 1SP 261.936/O-8

Demonstrações dos fluxos de caixa	2018	2017
Atividades Operacionais	162.792	140.839
Lucro Líquido do Exercício	(40.299)	239.035
(+) Depreciação/Amortização	176.756	186.065
(-/+) Aumento/Redução de Contas a Receber	186.520	(142.003)
(-/+) Aumento/Redução de Adiantamentos Diversos	(16.694)	179
(-) Aumento de Impostos a Recuperar	(97.233)	(63.034)
(-) Aumento/Redução de Estoques	(4.251)	24.474
(-/+) Aumento/Redução de Despesas Antecipadas	(118)	(667)
(-) Aumento/Redução de Fornecedores	4.195	(26.327)
(-) Aumento/ Redução de Obrigações Sociais	1.581	5.067
(-) Aumento/Redução de Impostos a Pagar	(48.175)	16.008
(-) Aumento/Redução de Contas a Pagar	(497)	(4.448)
(+)Aumento de Adiantamento de Clientes	1.006	(64.502)
(-)Depósitos Judiciais	-	(29.009)
Atividades de Investimentos	790.055	814.138
(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial	805.500	832.214
(-) Compra de Ativo Imobilizado	(15.445)	(18.075)
Atividades de Financiamento	(459.000)	(552.000)
(-) Distribuição de Lucros	(459.000)	(552.000)
(=) Variação Total de Caixa	493.847	402.978
Variação do Disponível: Saldo Inicial	11.547.013	11.144.035
Variação do Disponível: (-)Saldo Final	12.040.860	11.547.013
(=)Variação do Disponível	493.847	402.978

Imobiliária Paramirim S.A.

CNPJ Nº 51.049.823/0001-42 - NIRE 35.300.315.260

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Imobiliária Paramirim S.A. ("Companhia"), convida seus acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em sua sede social, na Fazenda Aparecida, município de Iracemápolis/SP, no dia 30.04.2019, às 8 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: Em **Assembleia Geral Ordinária: 1.** O Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018; **2.** A destinação do lucro líquido do exercício; **3.** A eleição dos membros da Diretoria; e em **Assembleia Geral Extraordinária: 4.** Aprovação da renovação dos limites de alçadas para a Diretoria comprar e vender bens móveis e imóveis. Nos termos do artigo 133, caput da Lei 6.404/76, encontra se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere, respectivamente, o item "1" da Assembleia Geral Ordinária da Ordem do Dia. Iracemápolis, 17.04.2019. **João Guilherme Sabino Ometto - Diretor Presidente.** (17,18,19)

UPBUS Qualidade em Transportes S/A

NIRE: 35.300.477.995 - CNPJ.MF. 20.589.268/0001-18

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AGO 2019

Convocamos os acionistas para AGO a ser realizada em 30/04/2019, na sede, à Avenida Augusto Antunes, 816, Limoeiro/SP, com 1ª chamada às 10h com no mínimo 50% dos acionistas com direito a voto, ou em, 2ª chamada às 11h com a quantidade de acionistas presentes para deliberarem: 1º. Prestação de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2018; 2. Destinação do resultado líquido do exercício e distribuição de dividendos; 3. Outros assuntos de interesse. Acham-se a disposição dos acionistas, na sede, os documentos da Administração exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 18/04/2019.

Ubiratan Antonio da Cunha - Diretor Presidente

Avante.com.vc Soluções e Participações S.A.

CNPJ 15.562.467/0001-00 - NIRE 35.300.451.520

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas a se reunirem em AGE da **Avante.com.vc Soluções e Participações S.A.**, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 7/5/19, às 10 hs, na sede, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 9º andar, conjuntos 91, 92, 93 e 94, Jardim Paulistano, Edifício Parque Iguatemi, SP/SP, a fim de deliberarem: (i) alteração das principais características (inclusive sua espécie, passando a ser com garantia real e flutuante, após cumprimento de condição suspensiva) e ajustes de pontos diversos, visando a atender exigências formuladas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM no âmbito do processo de registro, da 3ª emissão privada de debêntures simples, com garantia flutuante, em série única, para distribuição privada, da Companhia ("3ª Emissão"), deliberadas pela AGE, realizada em 26/2/19; e (ii) autorização para que a Diretoria pratique todos os atos necessários à formalização, efetivação e administração da deliberação do item (i) acima, inclusive negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à 3ª Emissão. São Paulo, 18/4/19. **Conselho de Administração.** (19, 23 e 24/04/2019)

ESPERANÇA SERVIÇOS MÉDICOS E DE DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ: 65.582.678/0001-75

Relatório da Diretoria

Prezados Acionistas: Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.2018. A Diretoria.

Balanços Patrimoniais - Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2018	31/12/2017
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	8.245	6.796
Contas a receber	1	-
Impostos a recuperar	514	437
Outros	-	10
Total do ativo circulante	8.760	7.243
Ativo não circulante		
Partes relacionadas	1	38
Depósitos judiciais	50	41
Imobilizado	46	51
Total do ativo não circulante	97	130
Total do ativo	8.857	7.373

Passivo	31/12/2018	31/12/2017
Passivo circulante		
Fornecedores	80	45
Salários, provisões e encargos sociais	127	117
Obrigações fiscais	43	103
Tributos parcelados	61	171
Outros	5	6
Total do passivo circulante	316	442
Passivo não circulante		
Partes relacionadas	2	51
Tributos parcelados	108	201
Provisão para contingência	99	99
Total do passivo não circulante	209	351
Patrimônio líquido		
Capital social	3.273	3.273
Reserva de lucros	5.059	3.307
Total do patrimônio líquido	8.332	6.580
Total do passivo e patrimônio líquido	8.857	7.373

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações Financeiras do Resultado - Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

	31/12/2018	31/12/2017
Receita bruta	3.704	3.714
Deduções	(210)	(208)
Receita líquida	3.494	3.506
Custos e despesas operacionais		
Pessoal	(747)	(714)
Serviços de terceiros	(1.156)	(1.019)
Depreciação e Amortização	(5)	(14)
Utilidades e serviços	(3)	(5)
Outros custos e despesas operacionais, líquidas	(34)	181
Total dos custos e despesas operacionais	(1.945)	(1.571)
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro	1.549	1.935
Resultado financeiro, líquido	454	262
Lucro antes dos impostos	2.003	2.197
Impostos sobre o lucro	(251)	(339)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	1.752	1.858

Notas Explicativas

Principais práticas contábeis: As demonstrações financeiras do Esperança Serviços Médicos e de Diagnósticos S.A. são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando a legislação societária (Lei nº 6.404/76 e alterações subsequentes) e os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **Heráclito de Brito Gomes Júnior** - Diretor-Presidente; **Paulo Junqueira Moll** - Diretor; **Otávio de Garcia Lazcano** - Diretor; **Mauro Teixeira Sampaio** - Diretor; **Nilo César Braga de Almeida** - [redacted] - CPF [redacted].

CONSTRUCAP – CCPS – ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF Nº 61.584.223/0001-38 - NIRE 35.300.053.095

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Construcap – CCPS – Engenharia e Comércio S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 09h30, na sede da Companhia, localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso (antiga Avenida das Nações Unidas), Edifício Eldorado Business Tower, nº 8501, 32º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria, para o exercício de 2019. Nos termos do artigo 133, § 5º da Lei 6.404/76, os documentos a que se refere aquele artigo foram publicados (i) no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em 28 de março de 2019, páginas 210 - 215, e (ii) no "Jornal O DIA SP", em 28 de março de 2019, páginas 17 - 19, ambos com 1 (um) mês de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária ora convocada. São Paulo, 29 de março de 2019. **Maria Lucia Ribeiro Capobianco - Presidente do Conselho de Administração.** (18, 19 e 23)

Geru Tecnologia e Serviços S.A. CNPJ/MF Nº 20.955.843/0001-59 – NIRE 35.300.469.771

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15/03/2019

No dia 15/03/2019, às 10hs na sede, com a totalidade. **Mesa**: Presidente: Sandro Weinfeld Reiss, Secretário: Tomás Silveira Corrêa. **Deliberações**: Os acionistas da Companhia aprovaram, de forma unânime, a emissão de 79.207 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I da Lei 6.404/76, pelo preço de emissão total de R$ 4.000.000,00 e preço de emissão unitário aproximado de R$ 50,50, pela acionista Geru Holding Limited, sociedade devidamente constituída e existente sob as leis do Reino Unido, com sede na 6th Floor One London Wall, Londres, Reino Unido, EC2Y 5EB, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.394.391/0001-95, representada por seu procurador, Sr. Sandro Weinfeld Reiss, com expressa anuência e renúncia ao direito de preferência dos demais acionistas, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente Ata na forma do Anexo I, as quais serão integralizadas, em moeda corrente nacional, nos termos do referido Boletim de Subscrição, com o consequente aumento do capital social da Companhia, passando o mesmo dos atuais R$ 57.030.099,27 para R$ 61.030.099,27: Em razão desta deliberação, o Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação: *"Artigo 5 – O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 61.030.099,27, representado por 2.523.472 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.* §Único – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais." Nada mais. **Presidente**: Sandro Weinfeld Reiss; **Secretário**: Tomás Silveira Corrêa. **Acionistas**: Sandro Weinfeld Reiss e Geru Holding Limited, p.p. Sandro Weinfeld Reiss. São Paulo, 15/03/2019. **Jucesp** nº 184.127/19-1 em 02/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Transbia Transportes Baldan S/A

CNPJ/MF n.º 55.539.555/0001-06

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem no dia 26/04/2019, às 10h30, em sua sede localizada na Avenida Tiradentes, nº 848, Centro, Matão/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Sede de Ordinária AGO: a)** Exame, Discussão e Votação do Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração referente ao exercício de 2018; **b)** Eleição da Diretoria para cumprimento de saldo de mandato para o biênio 2018/2019, em face da vacância do Cargo de Diretor em razão da renúncia apresentada pelo Diretor Renato José Mastropietro; **c.)** Fixação dos honorários da Diretoria. Matão/SP, 13/04/2019. Walter Baldan Filho - Diretor. (18,19,23)

CCBR - Catel Construções do Brasil S/A

CNPJ Nº 66.686.221/0001-73 - NIRE 35.300.414.454

Extrato da Ata de Assembleia Geral ORDINÁRIA

Data, Hora, Local: 19.03.2019, às 12 horas, Rua André Rovai, 355, Sala 1, Bairro Bonfim, Osasco/SP. **Presença**: totalidade do capital social. **Mesa:** Ivan Correa de Toledo Filho, Presidente, Walcyr Viana, Secretário. **Deliberações Aprovadas**: **1**. as Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018, os quais foram publicados na edição de 14.03.2019 do "DOESP" e do "Jornal O Dia - SP". **2**. a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31.12.2018 que apurou prejuízo de R$ 406.124,13, não havendo, portanto, lucros a serem distribuídos. O prejuízo apurado no exercício social de 2018, no montante indicado, foi absorvido integralmente pela Reserva de Retenção de Lucros da Companhia. **3**. Fica dispensada a instalação do Conselho Fiscal (artigo 161 da Lei nº 6.404/76). **Encerramento**: Nada mais. **Acionistas**: Ivan Correa de Toledo Filho e Walcyr Viana. JUCESP nº 211.998/19-9 em 12/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Baldan Implementos Agrícolas S.A.

CNPJ/MF N.º 52.311.347/0001-59

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária / Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 26/04/2019, às 8h30, em sua sede localizada Avenida Baldan, nº 1500 - Nova Matão/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Sede de Ordinária: a)** Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2018; **Em Sede de Extraordinária: a.)** Alteração do Artigo 18º do Estatuto Social da Cia, para constar que o prazo do mandato será de 2 anos, permitindo-se a reeleição, conforme nova redação: **"Artigo 18º** A Diretoria Executiva será formada por um mínimo de 2 e um máximo de 4 membros, sendo: 01 Diretor Superintendente e 03 Diretores Adjuntos, eleitos pelo Conselho de Administração para mandatos de 2 anos, permitindo-se a reeleição"; **b)** Ratificar a indicação dos imóveis abaixo identificados para garantia do Contrato de crédito rotativo no valor de R$ 8.000.000,00 em favor da **Gerdau Aços Longos S/A e ou Gerdau Açominas S/A**, e/ou para suas coligadas, **Gerdau S/A e Gerdau Aços Especiais S/A,** conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 10/07/2018 - Conjunto nº 810 no 8º andar, do Edifício Palácio do Comércio, sito à Rua 24 de Maio nº 35, no 7º Subdistrito - Consolação, Distrito, Município, São Paulo, objeto da matrícula 16.6505º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; - Prédio Residencial situado na Avenida Padre Nelson nº 1.431, Matão/SP objeto da matrícula 960, Oficial de Registro de Imóveis de Matão deste Estado; - Prédio Comercial, situado na Rua Venina Chiachio Arroyo nº 990, objeto da matrícula sob nº 741, Oficial de Registro de Imóveis de Matão deste Estado; - Prédio Industrial situado avenida Baldan Matão/SP, objeto da matrícula sob o nº 41.042, Oficial de Registro de Imóveis de Matão deste Estado; **c)** Ratificar a indicação do imóvel abaixo identificado para garantia na modalidade de alienação fiduciária, da operação de Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 4944099, no valor contratado de R$ 5.872.266,20, com vencimento final para 21/03/2022 em favor da Cooperativa de Crédito Credicitrus - CNPJ 54.037.916/0001-45, situada na Rua Prudente de Moraes nº 534 - Centro - Bebedouro/SP, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 08/04/2019: uma Gleba de terra remanescente da área sem denominação desmembrada da área remanescente da Fazenda Santa Cruz, situada na Rua João Tanaka, S/Nº, no Município e Comarca de Matão/SP, objeto da matrícula no registro de imóveis de Matão sob o nº 41.041; **d)** Aprovar a abertura e instalação de uma nova unidade industrial autônoma, com capital social 100% pertencente a Cia, na modalidade de Eireli e que será sediada na cidade de Taquaritinga/SP; **e)** Reajuste da remuneração do Conselho de Administração; **f)** Ratificação da contratação dos auditores independentes; Matão/SP, 13/04/2019. Cleber Baldan - Presidente do Conselho de Administração. (18,19,23)

PROMAX Produtos Máximos S.A. Indústria e Comércio

CNPJ nº 61.531.620/0001-41 - NIRE 35.300.068.807

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2019.

Data e Local – Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Rua Promax, 01, sala 1, Distrito de Jordanésia, no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07776-225. Quorum – Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Mesa – Presidente – Ricardo Halasz Galvão. Secretária – Roberta Halasz Galvão. Publicações – A publicação dos Editais de Convocação foi dispensada de acordo com o artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. Deliberações: - Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações: a) transferir a sede social localizada no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Promax, 01, sala 1, Distrito de Jordanésia, CEP 07776-225 para a Rua Dr. Antônio Leme Nunes Galvão, 70, no mesmo Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07776-230; e b) dar nova redação ao artigo 2º do Estatuto Social, como segue: "Artigo 2º - A sociedade tem sede, foro e administração à Rua Dr. Antônio Leme Nunes Galvão, 70 – Distrito de Jordanésia, no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07776-230, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar e extinguir sucursais, filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional e do estrangeiro. **Parágrafo Único** – A sociedade possui filiais na Rua Promax nº 01 – Distrito de Jordanésia, no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07776-225, a qual exerce as atividades de fabricação de produtos químicos derivados de petróleo, aditivos de uso industrial, sabões e detergentes sintéticos; na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Frederico Jensen, 535 – Galpão 02 - Fundos, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-300 e na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR 101 Sul s/nº – KM 86,76, Galpão B5 – Prazeres, CEP 54335-000, as quais exercem, exclusivamente, as atividades de comércio atacadista de lubrificantes; e filial na Alameda Oscar Niemeyer, 1033 – salas 809 e 810 – 8º pavimento, Edifício Atlanta 01 – bairro Vila da Serra, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34006-065, a qual exerce, exclusivamente, as atividades de escritório e apoio administrativo." **Encerramento** – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta ata, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes. Ricardo Halasz Galvão – Presidente. Roberta Halasz Galvão – Secretária – Acionistas: Ricardo Halasz Galvão – nu-proprietário. Roberta Halasz Galvão - nu-proprietária. - confere com o original lavrado às páginas 121vrs e 122 do Livro nº 01 de Registro de Atas das Assembleias Gerais. Ricardo Halasz Galvão - Presidente. JUCESP nº 125.539/19-8 em 27/02/2019. Gisela Simiena Ceschin - Secretária Geral.

Aguassanta Participações S.A.

CNPJ nº 07.198.897/0001-59 - NIRE 35.300.320.484

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Aguassanta Participações S.A. ("Companhia"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, às 18:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 08, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: Em matéria ordinária: **(i)** Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **(iii)** Reeleger os membros do Conselho de Administração, bem como os suplentes ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; e **(iv)** Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Consultivo. Em matéria extraordinária: **(i)** Análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Queluz S.A. Administração e Participações ("Queluz"), Santa Bárbara Agrícola S.A. ("Santa Bárbara"), Costa Pinto S.A. ("Costa Pinto") e Usina Bom Jesus S.A. Açúcar e Álcool ("Bom Jesus"), pela Companhia; **(ii)** Análise e ratificação da nomeação dos peritos contratados para avaliação do acervo líquido das sociedades incorporadas e a elaboração dos laudos de avaliação; **(iii)** Aprovação dos laudos de avaliação; e **(iv)** Aprovação da incorporação da Queluz, Santa Bárbara, Costa Pinto e Bom Jesus, pela Companhia, na forma do artigo 227 da Lei 6.404/76. São Paulo (SP), 18 de abril de 2019. **Rubens Ometto Silveira Mello** - Presidente do Conselho de Administração.

Santa Bárbara Agrícola S.A.

CNPJ nº 55.364.616/0001-33 - NIRE 35.300.110.382

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Santa Bárbara Agrícola S.A. ("Companhia"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, às 16:30 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 16, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Em matéria ordinária:** (i) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; e (iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores. **Em matéria extraordinária:** (i) Análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia, Queluz S.A. Administração e Participações ("Queluz"), Costa Pinto S.A. ("Costa Pinto") e Usina Bom Jesus S.A. Açúcar e Álcool ("Bom Jesus"), pela Aguassanta Participações S.A. ("Aguassanta"); (ii) Análise e ratificação da nomeação dos peritos contratados para avaliação do acervo líquido da Companhia e a elaboração do laudo de avaliação; (iii) Aprovação do laudo de avaliação; e (iv) Aprovação da incorporação da Companhia pela Aguassanta, na forma do artigo 227 da Lei 6.404/76. São Paulo (SP), 18 de abril de 2019. **Rubens Ometto Silveira Mello** - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM) MÊS. PROCESSO Nº 0002114-52.2018.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WB VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA., CNPJ 10.274.166/0001-50, e ALEXANDRE MARQUES, CPF [redacted], que nos autos da ação Monitória proposta por Banco Santander (Brasil) S/A, em fase de cumprimento de sentença, encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, e em observância ao disposto no artigo 513, § 2º, inciso IV do NCPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL para, no prazo de até 15 (quinze) dias a fluir após o prazo supra, liquidarem o débito exequendo de R$ 625.979,46 (abril de 2018) atualizado monetariamente (tabela do TJSP) a partir de abril de 2018 e acrescido dos juros de mora legais (12% ao ano) a partir de maio de 2018 e até o efetivo pagamento, ficando a parte-executada advertida de que, transcorrido tal prazo (de 15 dias) sem o pagamento voluntário, será automaticamente iniciado o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar impugnação independentemente de penhora ou de nova intimação (NCPC, art. 525); e que não ocorrendo pagamento voluntário (no prazo de 15 dias previsto no art. 523, "caput" do NCPC), o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. 19 e 23 / 04 / 2019.

BARIGUI SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 10.608.405/0001-60 - NIRE 35.3.003633591

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRI

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 66ª Série da 1ª Emissão da Barigui Securitizadora S.A. ("Emissão" e "Emissora"), nos termos da cláusula 7.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 66ª Série da 1ª Emissão da Barigui Securitizadora S.A. ("TS"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGCRI"), a realizar-se na sede do Agente Fiduciário, no dia 08.05.2019, às 11h, em 1ª convocação, em S.Paulo/SP, na Av. Brig. Faria Lima, nº 2.277, 2º Andar, para deliberar sobre: (i) Concessão de prazo adicional para que a LOG Maracanaú I SPE Ltda. ("Cedente") efetue o registro do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças sob Condição Suspensiva assinado em 21/12/2018 ("Contrato de Alienação Fiduciária") na matrícula 16.285 do 2º Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona de Maracanaú/CE, em razão de exigências realizadas pelo cartório competente; (ii) Autorização para celebração de escritura pública de alienação fiduciária, nos mesmos termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária, com a finalidade de cumprir as exigências expedidas pelo cartório competente, bem como, realizar o distrato do Contrato de Alienação Fiduciária e todos os atos necessários para a efetivação do respectivo registro; (iii) Concessão de eventual prazo adicional para o registro da Alienação Fiduciária na matrícula do Novo Imóvel, ante as exigências e processos de regularização do Novo Imóvel na Prefeitura e no Registro de Imóveis de Maracanaú; (iv) Caso aceito o item (i) acima – ante a iminência do prazo final para o registro do Contrato de Alienação Fiduciária – a não ocorrência de evento de vencimento antecipado não automático, nos termos da cláusula 6.1.2 (xvi) do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários – para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 66ª Série da 1ª Emissão Emissora, datado de 21/12/2018 ("Termo de Securitização"); e (v) Autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias em decorrência das deliberações acima descritas, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos documentos da Emissão. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar na AGCRI por procuração, emitida por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado. As procurações deverão ser encaminhadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da AGCRI para o endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, com cópia para pos-emissao@bariguisec.com.br, ou enviados diretamente à VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na Av. Brig. Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conj. 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na cidade de S.Paulo/SP. Na data de realização da AGCRI, os representantes dos titulares dos CRI deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail ao Agente Fiduciário. A AGCRI será instalada em primeira convocação com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRI em circulação, nos termos da cláusula 7.5 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos investidores que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em circulação, nos termos da cláusula 7.11.1 do Termo de Securitização, e, em segunda convocação, conforme edital que vier a ser oportunamente publicado, caso necessário. São Paulo, 18 de abril de 2019.

Barigui Securitizadora S.A.

Evaldo Leandro Perussolo - Diretor de Relações com Investidores (19, 23 e 24/04/2019)

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 8ª EMISSÃO DA GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

A Gaia Agro Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização firmado em 24 de novembro de 2014 e aditado em 10 de fevereiro de 2015, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 8ª Emissão da Emissora ("CRA"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia 08 de maio de 2019, às 10 horas e 30 minutos na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-051 para deliberar sobre (i) apresentar objeção ou não ao plano da recuperação judicial apresentado pela Usina Rio Pardo S.A. no âmbito da ação judicial indicada no Fato Relevante da Emissora emitido em 15 de abril de 2019, devidamente disponibilizado pelo sistema Empresas Net da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ("Fato Relevante sobre Plano de RJ"); (ii) caso seja deliberado por não apresentar objeção, aprovar ou não o plano da recuperação judicial na forma indicada no Fato Relevante sobre Plano de RJ. Os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRA na sede da Emissora com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRA deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail fiduciario@slw.com.br

São Paulo, 15 de abril de 2019.

Gaia Agro Securitizadora S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0091786-08.2012.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Silvio Pereira Santos (CPF. [redacted]), que Ação Consultoria e Participações Ltda, Ricardo Nicolau e sua mulher Alcione Domite Nicolau, José Nicolau, e Espólio de Odette Diab Maluf, representado por seu inventariante Ricardo Nicolau ajuizaram uma Interpelação Judicial Premonitória para Constituição em Mora do Notificado, cumulado com pedido específico de Interrupção da Prescrição ao Direito de Ação de Resolução de Compromisso de Venda e Compra, para que em 30 dias, a fluir dos 20 dias supra, compareça ao escritório do patrono do Notificante, sito na Praça Roosevelt, nº 200, 6º andar, São Paulo/SP, para efetuar o devido pagamento do débito no valor de R$ 56.380,92 (dezembro de 2012), oriundo do Contrato de Compromisso de Venda e Compra, que tem por objeto Um lote de terreno situado no loteamento denominado Vila Nagibe, Quinhão 2, no 32º Subdistrito, Capela do Socorro, 11ª Circunscrição Imobiliária, constituído pelo Lote 19 - D da Quadra B, purgando a mora, sob pena de promover os Notificantes a pertinente ação de resolução de contrato preliminar de compromisso de venda e compra, com a consequente reintegração dos Notificantes na posse do bem, cumulada com pedido de indenização por danos materiais, incluindo valor indenizatório pela ocupação do imóvel, a incidir desde a entrada na posse pelo Notificado até a entrega da posse aos Notificantes. Estando o NOTIFICADO em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. 18 e 19 / 04 / 2019.

O MM.Juiz de Direito da 10ªVara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr.Paulo Nimer Filho, na forma da Lei, etc. PROCESSO Nº **1023442-42.2018.8.26.0100**-INTERDIÇÃO DE PAULO SOARES BARBOSA.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/01/2019, foi decretada a Interdição do requerido, nos termos a seguir transcritos (em resumo):"Posto isso, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de Paulo Soares Barbosa, CPF: [redacted], RG: [redacted], nascido em dez de setembro de 1924, em Bom Conselho/PE, filho de Messias Barbosa da Silva e Joanna Soares da Silva, portador da Doença de Alzheimer (CID-10: F00.9), residente e domiciliado na Analia Franco, 162, Vila Regente Feijo-CEP 03344-040, São Paulo-SP, afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora Sonia de Souza Barbosa Damião, CPF [redacted], RG: [redacted]. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (art.98, III, do CPC). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento." NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2019. [22]

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002028-74.2019.8.26.0001. A MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Marcelo Tadeu de Lyra Júnior (CPF. [redacted]) que SESP - Sociedade Educacional São Paulo, ajuizou o cumprimento de sentença supra mencionado oriundo da ação monitória n. 0005021-03.2013.8.26.0001 e, estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento do débito (R$ 42.628,72 atualizado até janeiro/2019), sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2019. 18 e 19 / 04 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0110408-35.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JIANFENG LIU, CPF [redacted] e JIANFENG LIU ELETRÔNICOSLTDA, CNPJ 09.005.884/0001-41, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.. alegando em síntese que, em virtude da cessão de crédito, tornou-se credora da importância de R$ 56.622,85, representada pela cédula de crédito bancário firmada com o credor primevo, Banco Itaú Unibanco S/A, a partir da abertura de Cédula de Crédito Bancário nº 30423-000000172346421, emitida e assinada em 3/11/2009. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARAEMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2019. 18 e 19 / 04 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0018075-21.2013.8.26.0006. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco do Brasil S/A. Requerido: MG Eletronicos e Acessórios em Geral-ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018075-21.2013.8.26.0006. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Mostapha Ali Sati, CPF [redacted]3, RG [redacted] e MG ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS EM GERAL LTDA ME, CNPJ 05.258.268/0001-41, na pessoa de seu representante legal, que lhes foi proposta uma ação Monitória por parte de Banco do Brasil S/A, objetivando o recebimento da importância de R$ 94.424,19 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), atualizada até agosto de 2013, referente a débitos oriundos de obrigações assumidas no Contrato de Adesão a Produtos de Pessoa Jurídica nº 038.705.622, firmado pelas partes em 19/05/2011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e a empresa com sede em local não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, efetuem o pagamento do valor reclamado, acrescido de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (Art. 701, do CPC), ou ofereçam embargos (Art. 702, do CPC), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (Art. 701, § 2º, do CPC). Advertem-se os requeridos de que, pelo pagamento do valor reclamado, ficarão isentos de custas processuais (Art. 701, § 1º, do CPC). Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2018. 19 e 23 / 04 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059332-76.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Serpentino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCCA FREDERICO AMARAL CORREA PARONETTI, Brasileiro, CPF [redacted], com endereço à Rua Abegoaria, 422, Jardim das Bandeiras, CEP 05436-000, São Paulo SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Assoc Escola Sup de Propaganda e Marketing, objetivando o recebimento da quantia de R$ 18.805,49 (maio de 2017), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida, referente à prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescida(s) dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do(a)(s) exequente(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2019. 18 e 19 / 04 / 2019.

FORO REGIONAL III - JABAQUARA - 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - Rua Afonso Celso, nº 1065 - Vila Mariana - CP 04119-062 - fone: (11) 5574.0355 - São Paulo - SP - E-mail: jabaquara2fajm@tjsp.jus.br **EDITAL** para **CONHECIMENTO** de **TERCEIROS**, expedido nos autos de **INTERDIÇÃO** de **SATIE KUKITA YOSIDA**, requerido por **KAHORU YOSIDA** - Processo nº **1015919-13.2017.8.26.0003.** O MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, **Dr. JOSÉ MAURICIO CONTI,** na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por **SENTENÇA** proferida em 05/11/2018, foi **DECRETADA** a **INTERDIÇÃO** de **SATIE KUKITA YOSIDA,** CPF [redacted], declarando a curatela restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, § 1º da Lei 13.146/2015, e, nomeado como **CURADOR(A)** em **CARÁTER DEFINITIVO**, o(a) Sr(a) **KAHORU YOSIDA**. Opresente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2019.

02 - 12 e 22/04

RAICHER LEILÕES GESTOR DE LEILÕES, através do Leiloeiro contratado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP930, com endereço comercial na Rua Padre João Manuel, 222 – Sala 10.108 – 10ª andar -Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária **TRENTO INCORPORADORA LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 09.158.901/0001-80, com sede na Alameda Jauaperi, 299 – Moema, São Paulo - SP – CEP: 04523-010**, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 27/12/2017, devidamente registrado sob nº R4 na matrícula nº 217.373, no qual figuram como fiduciantes **CHARLES KALY DA SILVA, brasileiro, casado, operador, portador da Cédula de Identidade com RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted]3 e JANETE CEZARIO FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG nº [redacted], inscrita no CPF/MF sob nº [redacted]9, ambos residentes e domiciliados na Rua do Centeio, nº 576, Loteamento Industrial, Jardim Perola, Santa Bárbara D´Oeste/SP, CEP: 13.454-002**, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo presencial nos termos da Lei nº. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **25/04/2018 às 10h00min**, no escritório do leiloeiro sito à Rua Padre João Manuel, 222 – Sala 10.108 – 10ª andar -Jardim Paulista – São Paulo/SP em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a **R$519.678,35 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome dos credores fiduciários, constituído por IMÓVEL: **Apartamento nº 186, localizado no 18º pavimento do empreendimento denominado "PREMIATTO SACOMÃ", situado na Avenida Arroio Grande, nº 517, no 18º subdistrito - Ipiranga, com a área real privativa total de 67,010m2, área real de uso comum de 51,651m2, (incluída a área referente a 01 vaga para estacionamento de 1 automóvel de passeio, em lugar individual e indeterminado na garagem coletiva do empreendimento, situada no 1º ou 2º subsolo, operada, se necessário, com o auxílio de manobrista), área real total de 118,661m2, o coeficiente de proporcionalidade de 0,0070071 e a fração ideal de terreno de 16,853m2. O terreno constituído pelos lotes 7, 8 e 9 da quadra 12 da Vila Conde do Pinhal, Moinho Velho, no qual está construído o referido empreendimento, encerra a área remanescente de 2.406,58m2** OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **30/04/2019 às 10h00min**, no mesmo local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 406.701,25 (quatrocentos e seis mil e setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)** e, neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescidas das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arremate à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremate à vista no ato do leilão. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3578-1318 e ou e-mail do Leiloeiro: raicher@gmail.com.

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL III - JABAQUARA - 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - Rua Afonso Celso, nº 1065 - Vila Mariana - CP 04119-062 - fone: (11) 5574.0355 - São Paulo - SP - E-mail: jabaquara2fajm@tjsp.jus.br **EDITAL** para **CONHECIMENTO** de **TERCEIROS**, expedido nos autos de **INTERDIÇÃO de DAVI JUN NAKAHARA**, requerido por **EDNA EIKO NAKAHARA** - Processo nº **1016097-59.2017.8.26.0003.** O MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, **Dr. RICARDO ANDERS DE ARAUJO**, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por **SENTENÇA** proferida em 29/01/2019, foi **DECRETADA a INTERDIÇÃO de DAVI JUN NAKAHARA**, CPF [redacted], declarando-o **ABSOLUTAMENTE INCAPAZ** de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Causa da Interdição: Portador de "CID (10) = F.84.0 (autismo infantil)". Limites da curatela: ilimitada. Nomeando-se com **CURADORA** em **CARÁTER DEFINITIVO**, a Sra. **EDNA EIKO NAKAHARA**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2019.

30/03 - 10 e 20/04

PROCESSO Nº 0131936-96.2010.8.26.0100 18ª Vara Cível - Foro Central Cível CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº 0131936-96.2010.8.26.0100. O DR. RODRIGO RAMOS, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - SP, na forma da lei, etc. faz saber a C.LEE CONFECCOES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.953.492/0001-41, na pessoa de seus representantes legais, que também deverão ser citadas, sendo JAE HO LEE, nacionalidade desconhecida, portador do CPF/MF sob o número [redacted], e, CRISTIAN LEE, nacionalidade desconhecida, portador do CPF/MF sob o número [redacted], que, Banco Do Brasil S/A, ajuizou Ação Monitória, objetivando cobrar a quantia de R$ 236.557,71 (duzentos e trinta e seis mil reais, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), referente ao CONTRATO BANCÁRIO COM O BANCO DO BRASIL. Estando os réus em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o "quantum" reclamado ou ofereçam embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. 18 e 19/04

ERRATA: A RAICHER GESTOR DE LEILÕES, publicou dias 03 e 10 de Abril/19 um leilão extrajudicial referente agente fiduciária TRENTO INCORPORADORA LTDA inscrito sob CNPJ n.º 09.158.901/0001-80 e como fiduciantes CHARLES KALY DA SILVA, CPF/MF sob nº [redacted] e JANETE CEZARIO FERREIRA DA SILVA inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], e o valor informado em 2ª praça foi de R$ 493.637,28 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) entretanto o valor correto é de R$ 406.701,25 (quatrocentos e seis mil e setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)

Decisão de Toffoli libera Lula para conceder entrevista

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, decidiu na quinta-feira (18) arquivar sua decisão que impediu o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva de conceder entrevistas à imprensa.

Desde 7 de abril do ano passado, Lula está preso na carceragem da Polícia Federal (PF) em Curitiba para cumprir pena inicial de 12 anos e um mês de prisão, imposta pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex do Guarujá (SP).

Com a medida, o ex-presidente poderá conceder uma entrevista ao jornal Folha de São Paulo, que teve pedido rejeitado pela Justiça Federal em Curitiba.

Após a decisão, Toffoli enviou o caso para Lewandowski, que deverá determinar a autorização para a entrevista.

No ano passado, durante as eleições, Toffoli suspendeu uma decisão do ministro Ricardo Lewandowski que liberava a entrevista.

Na quinta-feira, ao analisar a questão novamente, o presidente informou que o processo principal do caso, relatado por Lewandowski chegou ao fim e sua liminar perdeu o efeito.

Antes de o caso chegar ao STF, a juíza federal Carolina Lebbos, da 12ª Vara Federal de Curitiba, negou o pedido de autorização solicitado por órgãos de imprensa para que o ex-presidente conceda entrevistas.

Ao decidir o caso, a magistrada entendeu que a legislação não prevê o direito absoluto de um preso à concessão de entrevistas. (Agencia Brasil)